



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa Incorporada EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 81.617.341, com sede na Rua Av. Presidente Vargas, n.º1012 – telefone: (021) 68-2106-8133 e a **Empresa Incorporadora CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas neste ato, pelo seu representante legal: **Wendel Barros Marino**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.785.997-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º144.720.268-64, domiciliado e residente na Rua Coco, n.º 348 – Mocinha Magalhães. Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 227 da Lei Federal nº 6.404/76, no reconhecimento da incorporação pela Anatel por meio do Ato de nº 10.444, de 30 de dezembro de 2014, tem entre si justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Contratada, de **EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 81.617.341, com sede na Rua Av. Presidente Vargas, n.º1012 – telefone: (021) 68-2106-8133 para **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, com efeitos a partir do dia 01.01.2015.

### Cláusula Segunda – Da fundamentação legal

O presente aditamento está amparado no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, no art. 227 da também Lei Federal nº 6.404/76 e no Ato nº 10.444 da Anatel de 30 de dezembro de 2014.

### Cláusula Terceira – Da retificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

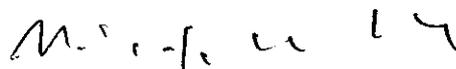
M -



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 11 de março de 2015.

  
**ARTEMIO LIMA DA COSTA**  
Presidente - CMRB

  
**ROSELI COSTA**  
1º. Secretário - CMRB

  
**CLARO S/A**  
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47  
Representante: **Wendel Barros Marino**